

## **ANEXO I**

### **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

## **Regulamento para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso**

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal do Paraná, órgão responsável por deliberações relativas ao curso de graduação, no uso de suas atribuições estabelece regras e normas para organizar a realização dos Trabalhos de Graduação (TCCs) do curso de Ciência da Computação da forma como segue:

Art.1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um trabalho de caráter acadêmico e/ou técnico desenvolvido pelo aluno formando e apresentado sob a forma de monografia.

§ 1º: O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em equipe de até dois componentes. O texto desta resolução fará alusão a equipe, podendo esta ser composta de um ou dois alunos.

§ 2º: Cada TCC deverá ter um professor orientador.

§ 3º: O TCC deverá ser o resultado de desenvolvimento, pela equipe, das etapas de uma pesquisa sobre assunto de interesse para sua futura atividade profissional.

§ 4º: O resultado do trabalho citado no parágrafo acima será a monografia (sobre o objeto de estudo) e poderá incluir um produto acadêmico ou técnico como software, material educativo ou outro produto de natureza permanente.

§ 5º: Esta atividade atenderá o parágrafo único do artigo 7º da Resolução no 11 do CNE/CES do MEC, de 11 de março de 2002, que textualmente diz: “É obrigatório o trabalho final de curso como atividade de síntese e integração de conhecimento”.

Art.2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Ciência da Computação desdobrar-se-á administrativamente em duas disciplinas de 150 horas cada relacionadas com as grandes áreas de Ciência da Computação:

- CI1070 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Engenharia de Software
- CI1071 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Engenharia de Software
- CI1072 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Bancos de Dados
- CI1073 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Bancos de Dados
- CI1074 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Redes de Computadores
- CI1075 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Redes de Computadores
- CI1076 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Administração de Informática
- CI1077 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Administração de Informática

- CI1078 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Computação Gráfica
- CI1079 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Computação Gráfica
- CI1080 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Inteligência Artificial
- CI1081 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Inteligência Artificial
- CI1082 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Organização e Arquitetura de Computadores
- CI1083 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Organização e Arquitetura de Computadores
- CI1098 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Informática na Educação
- CI1099 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Informática na Educação
- CI1250 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Algoritmos e Grafos
- CI1251 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Algoritmos e Grafos
- CI1252 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Teoria da Computação
- CI1253 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Teoria da Computação
- CI1254 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Sistemas Digitais
- CI1255 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Sistemas Digitais
- CI1256 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Sistemas Operacionais
- CI1257 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Sistemas Operacionais
- CI1258 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Interação Humano-Computador
- CI1259 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Interação Humano-Computador
- CI1260 Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Processamento de Imagens
- CI1261 Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Processamento de Imagens

Art.3º Poderão orientar TCC na qualidade de orientador principal apenas os professores do Departamento de Informática da UFPR.

Art.4º É responsabilidade de cada aluno a matrícula correta na disciplina de TCC. O estudante, ou a dupla, deve escolher uma das grandes áreas de Ciência da Computação, listadas no Art. 2º, e se matricular nas disciplinas correspondentes, cursando 150 horas de Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 150 horas de Trabalho de Conclusão de Curso 2.

§ 1º: Poderão se matricular no TCC apenas alunos que tenham cumprido 60% da carga horária das disciplinas previstas na grade curricular.

§ 2º: A aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso necessária, deve ser apresentada no ato da matrícula.

Art.5º A monografia deve ser escrita seguindo as normas da UFPR.

Art.6º A monografia (e demais produtos) desenvolvidos pela equipe durante a disciplina de TCC deverão ser apresentados oralmente pelos autores a uma Banca de Avaliação.

§ 1º: É dever da equipe e do orientador comunicar a secretaria do curso com no mínimo uma semana de antecedência a data e horário da realização da Banca de Avaliação.

§ 2º: As Bancas de Avaliação do TCC serão constituídas por três ou mais examinadores com a participação:

I- Do professor orientador, como membro nato e presidente da banca sem direito a substituição;

II - De dois ou mais examinadores indicados pelo orientador.

§ 3º: Poderão atuar como examinadores portadores de título de graduação válidos em território brasileiro.

§ 4º: Compete aos membros das Bancas de Avaliação:

I - Avaliar o trabalho realizado pela equipe;

II - Solicitar correções ou alterações no trabalho apresentado;

III - Arguir a equipe após a apresentação de seu trabalho;

IV - Comentar o projeto e fazer recomendações para o seu aperfeiçoamento;

V - Atribuir uma nota ao conjunto do trabalho e apresentação;

VI - Assinar a ata com o resultado final da Avaliação;

VII - Informar, ao final da arguição o resultado a equipe.

§ 5º: A sessão de apresentação do TCC será pública e obrigatória. O não comparecimento implica na reprovação do ausente. A sessão será organizada da seguinte maneira:

I- De vinte a trinta minutos para a equipe expor oralmente o trabalho;

II - Após a apresentação oral, arguição pelos membros da Banca.

§ 6º: Na avaliação do TCC a banca avaliadora levará em consideração os seguintes requisitos e respectiva pontuação.

I - Na apresentação oral 20 (vinte) pontos, sendo os membros da equipe avaliados individualmente.

II- Na monografia 60 (sessenta) pontos.

III- Desenvolvimento do Trabalho 20 (vinte) pontos, sendo os membros da equipe avaliados individualmente pelo orientador.

§ 7º: A Banca de Avaliação do TCC lavrará ata atribuindo nota a cada item do parágrafo anterior. Os trabalhos que obtiverem notas entre 50

(cinquenta) e 100 (cem) serão considerados aprovado na disciplina de TCC.

I - As notas atribuídas aos trabalhos serão lançadas pelo próprio orientador.

II – O orientador é responsável por enviar a ata e o pdf da monografia para a coordenação do curso através de procedimento definido pelo colegiado e disponível na página web do curso.

Art.7º Caberá ao Colegiado do Curso:

I - Zelar pela aplicação desta resolução, podendo criar uma comissão para sua revisão a qualquer momento;

II - Determinar, no início do semestre letivo, o calendário das apresentações dos TCCs;

III - Tratar de casos omissos desta resolução.